LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e implementação da Semana de Conscientização e combate a cristãofobia no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a semana de conscientização e combate a cristãofobia no município de Manacapuru.

Art. 2º A presente Lei visa coibir o preconceito e atitudes discriminatórias contra a religião cristã e aos cristãos, em virtude de credo, fé, evangelho, vocabulário e peculiaridades inerentes à religião cristã.

Parágrafo único. Entendem-se como atitudes discriminatórias em face da religião cristã, qualquer hostilidade experimentada como resultado da identificação de uma pessoa com Cristo, palavras e práticas agressivas contra a figura de Jesus Cristo e aos Cristãos, ameaças, estereótipos pejorativos, induzir ou incitar a discriminação contra a Bíblia Sagrada.

Art. 3º A semana de conscientização e combate a cristãofobia deverá ser celebrada anualmente, a partir do dia 20 de abril.

Art. 4º A Fiscalização dos dispositivos e aplicação desta lei, ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 11:39:14 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru